EDITAL N. 003/2021

ZELADOR DE CEMITÉRIO

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, nomeada pelo Decreto n. 14.833/2021, de 10/03/2021, seguindo o que prescreve o Cronograma das Atividades do Concurso, torna público aos candidatos e à sociedade em geral o **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS**, inerente ao Concurso Público de Provas para seleção de pessoal para composição do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) para o cargo de **ZELADOR DE CEMITÉRIO**, conforme lista de classificação que se encontra abaixo.

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Cátia Elaina de Godoi
Presidente

Osmar Godofredo Ribeiro
Membro

Paulo Roberto da Silva
Membro

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 003/2021

	Inscrição	Nome	Status	N1	N2	N3	Total	Data de Nascimento Cadastrada
1	2134600300	Gilmar Ferreira Lima	Classificado	10	9	7	26	11/09/1980
2	2134606025	Frederico Ribeiro Da Rocha Júnior	Classificado	8	10	7	25	15/10/1987
3	2134610648	Victor Hugo Ventura	Classificado	7	8	9	24	14/09/1992
4	2134610973	Josivaldo Ferreira Nobre	Classificado	7	4	9	20	12/10/1968
5	2134610509	Vitur Geovani Silva Barbosa	Classificado	5	6	7	18	26/09/1992
6	2134611645	Ovídio Homero De Oliveira Neto	Classificado	7	5	4	16	23/05/1970
7	2134604013	Robson Rodrigues Da Silva	Classificado	5	4	4	13	19/11/1969
8	2134601297	Gilmar De Sousa	Classificado	5	3	5	13	11/01/1971
9	2134602898	Laurenco Mariano Neto	Classificado	3	4	4	11	06/12/2021
10	2134601877	Emanuel Has Baz Da Silva Siqueira	Não Compareceu	0	0	0	0	12/10/1995
11	2134606472	Aldair Augusto Santos Da Silva	Não Compareceu	0	0	0	0	23/05/1998

***Desclassificado conforme subitem 8.4 do Edital 003/2021**

Legenda:

N1 – Conhecimentos Gerais (Peso 1)
N2 – Língua Portuguesa (Peso 1)
N3 – Matemática e Raciocínio Lógico (Peso 1)

No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.